



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Padre Viana		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Padre Viana, no município de Brejo Santo, CREDE 20 - Brejo Santo, INEP nº 23169923, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 3632599/2017	<b>PARECER Nº</b> 1642/2017	<b>APROVADO EM:</b> 18.12.2017

## I – RELATÓRIO

Artur Napoleão de Araújo Teles, diretor do Colégio Padre Viana, no município de Brejo Santo, por meio do processo nº 3632599/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Praça Dionísio Rocha de Lucena, nº 13, Bairro Centro, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, com Censo Escolar nº 23169923, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.960.720/0001-48.

Responde pela direção o professor Artur Napoleão de Araújo Teles, com Graduação em Pedagogia, Registro nº 367, e a secretária escolar, Maria do Carmo Gomes, Registro nº AAA071625.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0949/2014-CEE, vencido em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 42 professores, sendo 41 com habilitação, perfazendo um total de 97,61% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1642/2017

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Padre Viana, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

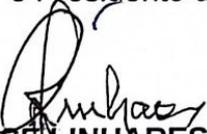
Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE